



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

R. Duque de Caxias - 238 - Tel. (031) 851 1082 - 851 3448
Telefax 851 1770 - CEP 35930-198 - João Monlevade - MG



RESOLUÇÃO Nº 208/96

“TRANSFERE TEMPORARIAMENTE A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no Art. 17, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica transferida a Sede da Câmara Municipal de João Monlevade, para o Centro Educacional de João Monlevade, sito à Avenida Wilson Alvarenga, s/nº, nesta Cidade, no dia 1º de janeiro de 1997.

Art. 2º - A transferência de que trata o Art.1º é em função da Reunião Solene para posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, bem como, para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o Biênio 97/98, com início às 19:00 horas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Monlevade, 04 de dezembro de 1996.

CLÉSIO OLIVEIRA GONÇALVES
- Presidente -

Registrada e publicada nesta Secretaria, aos 05 dias do mês de dezembro de 1996.

P/DIRETOR GERAL